



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.323/2020

*Dispõe sobre a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE** a Senhora **LYDIA MASAÇO FERREIRA**, na forma que especifica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* a Senhora **LYDIA MASAÇO FERREIRA**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Samuel Silveira (PSDB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 23 de setembro de 2020.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina